



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

COMUNICADO Nº 001/2024

Comissão de Seleção dos Editais de Chamamento Público nº 001, 002 e 003/2024

No exercício da competência exarada pela cláusula 6.1 dos Editais nº 001/2024, 002/2024 e 003/2024, a Comissão de Seleção resolve publicar o Resultado Preliminar de Classificação das Propostas recebidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Situação	Coloc	Osc	Critérios de Julgamento				Total
			(A)	(B)	(C)	(D)	
Classificada	1º	Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Sócio-cognitivo	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0
Desclassificada	-	Instituto Social Mulheres que Fazem - ISMF	2,0	1,0	0,0	0,0	NACO*

* Não atendeu critério obrigatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Situação	Coloc	Osc	Critérios de Julgamento				Total
			(A)	(B)	(C)	(D)	
Classificada	1º	Instituto Alpha	4,0	2,0	1,0	2,0	9,0
Classificada	2º	Associação de Promoção e Valorização da PCD de Barro Alto	2,0	1,0	1,0	2,0	6,0
Desclassificada	-	Instituto Social Mulheres que Fazem - ISMF	2,0	1,0	0,0	0,0	NACO*

* Não atendeu critério obrigatório.

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 003/2024

RESULTADO PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Situação	Coloc	Osc	Critérios de Julgamento				Total
			(A)	(B)	(C)	(D)	
Classificada	1º	Associação do Parceiros da Arte Cultural de Barro Alto	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0
Classificada	2º	Associação do Amigos da Cultura de Barro Alto	2,0	2,0	1,0	2,0	7,0
Desclassificada	-	Instituto Social Mulheres que Fazem - ISMF	2,0	1,0	0,0	0,0	NACO*

* Não atendeu critério obrigatório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

1. DO RECURSO

- 1.1. A Organização da Sociedade Civil que desejar recorrer contra o resultado preliminar, poderá interpor recurso administrativo até as 16 horas e 30 minutos, do dia 24 de junho de 2024, no setor de protocolo da Prefeitura de Barro Alto.
- 1.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, subscrito pelo representante legal da instituição.
- 1.3. Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor desrespeite os membros da Comissão de Seleção será preliminarmente indeferido.
- 1.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o respectivo Edital ou com este comunicado.
- 1.5. É assegurado aos participantes obter cópia da ficha de avaliação, para à defesa de seus interesses, por meio de requerimento escrito à Comissão de Seleção.

Barro Alto, GO, 17 de junho de 2024.

Renata Pereira Batista
RENATA PEREIRA BATISTA
Matrícula 2265
Presidente da Comissão de seleção

Raquel da Silva Santos
RAQUEL DA SILVA SANTOS
Matrícula 3168
Membro da Comissão de Seleção

Edinária Albuquerque da Silva
EDINÁRIA ALBUQUERQUE DA SILVA
Matrícula 3545
Membro da Comissão de Seleção